

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 181 de 21 de dezembro de 1995.

TRANSFORMA EM BEM DOMINICAL
E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER EM
CESSÃO DE USO A ÁREA
PÚBLICA QUE DESCREVE.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É transformado em bem dominical a área de uso comum a seguir descrita:

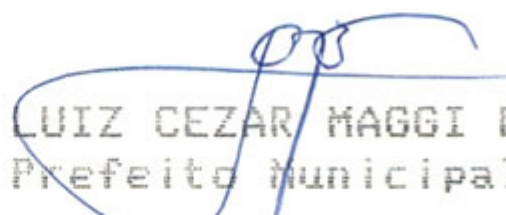
- Um terreno situado na praia de Rainha do Mar, com 5,30 m de largura, por 13,00 m de comprimento, com frente na Alameda Água Marinha e fundos na rua Quartzo, dividindo-se por um lado, a leste com a quadra Q-E3 e pelo lado oeste com a quadra Q-E1.

Art. 2º- É o Poder Executivo autorizado a ceder, em cessão de uso à Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), a área acima, com a finalidade específica de nela construir uma antena para captação de sinais.

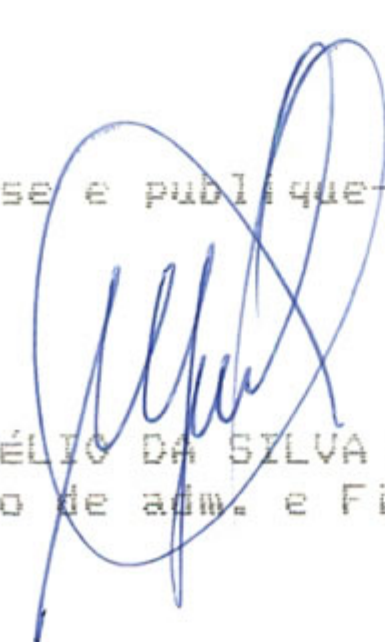
Art. 3º- A cessão é por tempo indeterminado, cessando quando a cessionária deixar de atender a finalidade da mesma.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de adm. e Finanças